



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 15ª REGIÃO CREF15/PI

(ANEXO I) RESOLUÇÃO CREF15/ Nº 037/2023

TABELA DE PENALIDADES E MULTAS (PESSOA FÍSICA)

Cód.	INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO INFRINGIDA	ENCAMINHAMENTO/ APENAÇÃO	GRAVIDADE	VALOR DA MULTA
01	Profissional de Educação Física atuando sem portar a Carteira de Identidade Profissional - CIP	Lei 6.206/75 e Resolução CONFEF 056/2003.	Notificação e encaminhamento à Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF15/PI.	LEVE	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
02	Profissional de Educação Física atuando com registro de outro CREF.	Resolução CONFEF 056/2003 e 076/2004.	Notificação e encaminhamento à Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF de origem.	LEVE	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
03	Profissional de Educação Física em inadimplência com suas obrigações estatutárias.	Lei 9.696/98 (alterada pela lei 14.386/22) e Resolução CONFEF 307/2015 - Código de Ética Profissional Art. 6º inciso XXI.	Notificação e encaminhamento à Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF15/PI.	LEVE	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
04	Profissional de Educação Física atuando com a Carteira de Identidade Profissional – CIP vencida.	Resolução CONFEF 307/2015 - Código de Ética Profissional Art. 6º inciso XXII.	Suspensão imediata das atividades realizadas. Notificação e encaminhamento à Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF15/PI.	MÉDIA	03 ANUIDADES
05	Profissional de Educação Física (Responsável Técnico) ausente do estabelecimento durante o seu horário de trabalho previamente definido.	Resolução CONFEF 307/2015 - Código de Ética Profissional	Notificação e encaminhamento à Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF15/PI.	MÉDIA	03 ANUIDADES
06	Profissional de Educação Física (Responsável Técnico) permitir a atuação de graduado em Educação Física atuando sem registro junto ao CREF15/PI.	Resolução CONFEF 307/2015 - Código de Ética Profissional.	Notificação e encaminhamento à Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF15/PI.	MÉDIA	03 ANUIDADES
07	Reincidência de qualquer infração de natureza LEVE	-	Notificação e encaminhamento à Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF15/PI.	MÉDIA	03 ANUIDADES
08	Profissional de Educação Física atuando com seus direitos suspensos ou com baixa de registro.	Lei 9.696/98 (alterada pela lei 14.386/22) e artigos 17 e 47 do DL. Nº 3.688, de 03/10/1941, 2848/40 Art. 205 e	Notificação com Suspensão imediata das atividades realizadas e encaminhamento à Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF15/PI.	GRAVE	04 ANUIDADES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 15ª REGIÃO CREF15/PI

		Resolução CONFEF 056/2003.			
09	Ausência de Profissional de Educação Física durante horário de funcionamento do estabelecimento.	Resolução CONFEF 134/2007 - Art. 9º	Notificação e encaminhamento à Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF15/PI.	GRAVE	04 ANUIDADES
10	Reincidência de qualquer infração de natureza MÉDIA	-	Notificação e encaminhamento à Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF15/PI.	GRAVE	04 ANUIDADES
11	Profissional de Educação Física atuando em área incompatível à sua habilitação profissional.	Lei 9.696/98 (alterada pela lei 14.386/22) e artigos 17 e 47 do DL. N° 3.688, de 03/10/1941 (Lei das Contravenções Penais), Resoluções CONFEF 056/2003 e 045/2002, Resoluções CNE/CP 01/2002, 02/2002, Resoluções CNE/CES 07/2004 e 04/2009.	Notificação com Suspensão imediata das atividades realizadas e encaminhamento à Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF15/PI.	GRAVÍSSIMA	05 ANUIDADES
12	Desrespeito com palavras, ou por qualquer outro meio, ao Agente de Orientação e Fiscalização ou qualquer representante do CREF15/PI, no exercício de suas funções, ou em razão destas, bem como resistir, embarçar ou furta-se a fiscalização.	Resolução CONFEF 056/2003 e 307/2015, Código de Ética Profissional Art. 9º e Art. 329 a 331 Decreto-Lei N° 2.848/40.	Notificação e encaminhamento à Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF15/PI.	GRAVÍSSIMA	05 ANUIDADES
13	Condenação judicial por prática de crime no exercício da profissão de Educação Física, em razão desta ou fora dela.	Resolução CONFEF 056/2003 e 307/2015 - Código de Ética Profissional.	Notificação e encaminhamento à Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF15/PI.	GRAVÍSSIMA	05 ANUIDADES
14	Exercer a profissão quando impedido e/ou facilitar o seu exercício por qualquer meio por pessoa não habilitada ou impedida e/ou transferir a responsabilidade assumida na prestação de serviços a pessoa não habilitada ou impedida.	Resolução CONFEF 307/2015 - Código de Ética Profissional Art. 7º incisos IV e VIII.	Notificação e encaminhamento à Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF15/PI.	GRAVÍSSIMA	05 ANUIDADES
15	Pessoa Física exercendo ilegalmente a Profissão de Educação Física.	Lei 9.696/98 (alterada pela lei 14.386/22) e artigos 17 e 47 do DL. N°	Suspensão imediata das atividades realizadas, com registro de Termo Circunstanciado de	GRAVÍSSIMA	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 15ª REGIÃO CREF15/PI

		3.688, de 03/10/1941 (Lei das Contravenções Penais).	Ocorrência – TCO, denúncia à Polícia Civil ou ao Ministério Público.		
16	Reincidência de qualquer infração de natureza GRAVE.	-	Notificação e encaminhamento à Câmara de Orientação e Ética Profissional do CREF15/PI.	GRAVÍSSIMA	05 ANUIDADES